



### Outros



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que: CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Parágrafo 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000); CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 30 de maio do corrente ano, (quinta-feira), audiência pública, onde serão apresentados relatórios da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, em atendimento ao parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), relativos ao primeiro quadrimestre do ano de 2019.

1º. A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00h.

2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do Parágrafo 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Dutra, em 14 de maio de 2019.

SILVIO MARIO ALVES ALMEIDA

Prefeito

MARCOS VITÓRIO DOS SANTOS

Controlador Geral do Município

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.